



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

“QUE CUMPRE DECISÃO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL PARA DECRETAR A VACÂNCIA DO CARGO DE VEREADOR NESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Mangaratiba, em cumprimento ao Ofício nº 112/2017 do Exmo. Juiz da 54ª Zona Eleitoral de Mangaratiba/RJ, datado de 22 de novembro de 2017, e na forma do Inciso VII, Art. 53 da L.O.M. de Mangaratiba, bem como o disposto no Art. 99 do Regimento Interno desta Casa,

DECRETA

Art. 1º - A vacância do cargo de Vereador, ocupado até esta data pelo Senhor **ANDERSON BRITO DE QUADROS**, fica declarada, neste ato, em função de determinação judicial, conforme acima citado.

Art. 2º - Seja oficiado o Senhor **ANDERSON BRITO DE QUADROS** para que tome ciência da determinação do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, e, no prazo de 10 (dez) dias compareça a esta Casa Legislativa para apresentar sua declaração de bens conforme preceituado no artigo 56 da L.O.M. de Mangaratiba.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se

Câmara Municipal de Mangaratiba, em 24 de novembro de 2017.


Vitor Tenório Santos
(Vitinho)
Presidente